



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM PSICOLOGIA

**EDITAL 01/2015
PET PSICOLOGIA**

O Grupo PET Psicologia, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para preenchimento de vagas remanescentes e cadastro de reserva do Programa PET-UFES para estudantes do curso de Psicologia da UFES, de acordo com o que estabelecem as Portarias 976 de 27 de julho de 2010 e 343 de 24 de abril de 2013 do Ministério da Educação e condições definidas neste Edital.

1 DA VAGA, VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA:

1.1 Estão abertas 2 (duas) vagas para alunos de psicologia.

1.2 Os alunos se classificarão para as vagas disponíveis e os demais aprovados formarão um cadastro de reserva e poderão ser convocados durante a vigência do concurso.

1.3 As vagas incluem remuneração por meio de bolsa com vigência a partir de novembro de 2014. O valor da bolsa mensal é determinado pelos dispositivos que regem o programa PET no MEC/Sesu e atualmente é de R\$400,00 (quatrocentos reais).

2 DAS EXIGÊNCIAS:

2.1 Só poderão participar deste processo seletivo os alunos que atenderem todas as seguintes exigências:

2.1.1 Estar regularmente matriculado nas disciplinas dos 2º, 3º, 4º e 5º períodos do curso de Psicologia.

2.1.2 Apresentar um bom rendimento nas disciplinas cursadas, com coeficiente de rendimento igual ou superior a 7 (sete).

2.1.3 Comprometer-se a dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa;

2.1.4 Comprometer-se a participar dos eventos ligados ao programa e cumprir às suas exigências constantes no Manual de Orientações Básicas – PET

DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições deverão ser feitas a partir do dia 05/11 às 17h30, após o Bate-Papo, até o dia 06 de outubro entre o período de 10h e 15h30, na sala do PET-Psicologia UFES, no Cemuni VI.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Horário Individual atualizado do semestre letivo 2015/2;
- Histórico Parcial do Aluno atualizado;
- Cópia simples do RG e CPF.

3.3 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1 O processo seletivo será realizado do período de 05 a 20 de novembro conforme descrição a seguir:

- **09 de Novembro:** Bate-papo (apresentação do programa e esclarecimentos de dúvidas) e início das inscrições (entrega da documentação completa). Horário: 17h30;
- **10 de Novembro:** Continuação das inscrições. Data limite para entrega da documentação completa. Horário: 10h às 15h30h;
- **10 de Novembro:** Realização da 1ª etapa – Dinâmica de grupo. Horário: 17h;
- **12 de Novembro:** Realização da 2ª etapa – Avaliação Escrita. Horário: 17h30;
- **17 de Novembro:** Divulgação do resultado da 2ª etapa no mural do PET Psicologia.
- **19 de Novembro:** Realização da 3ª etapa – Entrevista. Local e horário: Sala do PET Psicologia a partir das 08h;
- **20 de Novembro:** Divulgação do resultado final.

4.2 A nota final de cada candidato será o produto da média aritmética das notas da prova escrita e da entrevista. Em caso de empate será utilizado o coeficiente de rendimento para o desempate.

5 DA BANCA:

A banca do processo seletivo será composta por: um professor do Curso de Psicologia da UFES, dois bolsistas, um egresso do Grupo PET/Psicologia e pelo tutor do PET/Psicologia.

6 DO RESULTADO:

6.1 O resultado será divulgado no dia 20 de Novembro de 2015, no mural do PET Psicologia, sendo o selecionado também comunicado por e-mail e telefone indicados pelo candidato.

6.2 A lista classificatória terá validade até o fim do semestre letivo 2016/2, podendo os candidatos suplentes serem convocados a medida que surgirem novas vagas.

7 DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

7.1 O cancelamento da bolsa e desligamento do programa ocorrerá nas seguintes circunstâncias:

- Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- Desistência;
- Rendimento escolar insuficiente (coeficiente de rendimento abaixo de 7,0);
- Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- Descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação, de extensão e de pesquisa, ou equivalentes;
- Descumprimento dos deveres do bolsista previstos nas Portarias MEC nº 976 de julho 2010 e 343 de 24 de abril de 2013;

7.2 O aluno excluído do Programa será substituído por outro acadêmico classificado no processo de seleção ou, na impossibilidade de se efetuar a substituição dessa forma, deverá se realizar novo processo seletivo.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção do Grupo PET Psicologia ou pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA).

Vitória, 26 de outubro de 2015



Prof^o Dr. Rafael da Silveira Gomes

Tutor do PET Psicologia